

CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAGOS

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA n.º 5/2015

Aos **cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze**, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vagos, com a presença de:

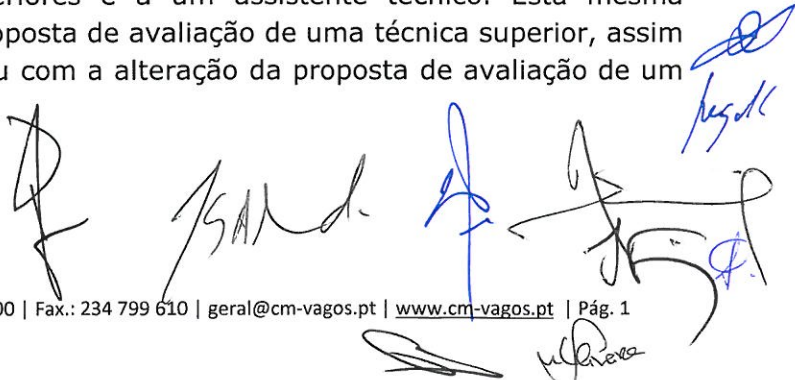
- Silvério Rodrigues Regalado – Presidente da Câmara Municipal e do CCA;
- João Paulo Sousa Gonçalves - Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Maria Dulcília Martins Sereno - Vereadora em regime de tempo inteiro;
- Sara Raquel Rodrigues Caladé – Vereadora em regime de tempo inteiro;
- António Manuel Costa Castro – Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Fiscalização Municipal;
- Isabel Maria Cruz Trindade – Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;
- Pedro Jorge Pousa Ruano Castro – Chefe da Divisão de Planeamento e Projetos;
- Jorge Manuel Gonçalves Almeida – Chefe da Divisão de Gestão de Infraestruturas;
- Luís Nuno Rodrigues Fernandes André – Chefe da Divisão Financeira.

comigo, Sandrina Martins Oliveira, Técnica Superior de Recursos Humanos, para apreciação do assunto constante da Ordem de Trabalhos, a saber:

- SIADAP 2013/2014: Validar as avaliações de Desempenho Relevante (conclusão).

1. SIADAP 2013/2014

1.1. Após o fim do prazo determinado pelo CCA para reformulação das propostas de avaliação, nos termos do n.º 3 do artigo 69º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o CCA tomou conhecimento que a avaliadora Isabel Trindade decidiu manter quatro propostas anteriormente formuladas, fundamentando as avaliações atribuídas a três técnicos superiores e a um assistente técnico. Esta mesma avaliadora concordou com a alteração da proposta de avaliação de uma técnica superior, assim como a avaliadora Graça Pimentel concordou com a alteração da proposta de avaliação de um assistente operacional.



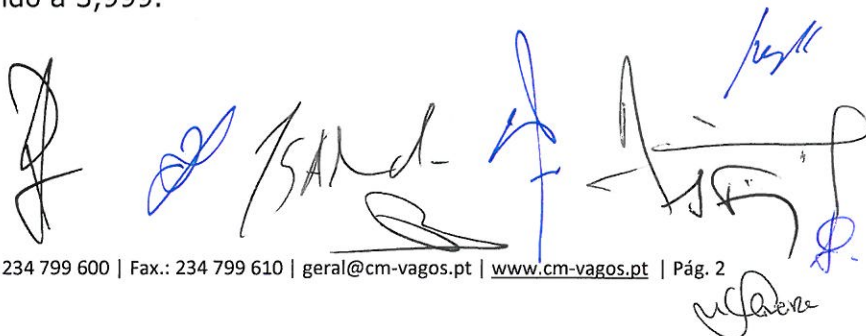
1.2. O CCA deliberou, por unanimidade, não acolher as quatro propostas apresentadas pela avaliadora Isabel Trindade, pelos motivos constantes dos anexos I das atas n.º 3/2015 e 4/2015, estabelecendo a proposta final de avaliação, conforme **anexo I**, que transmitirá à avaliadora para que dê conhecimento aos avaliados e remeta, por via hierárquica, para homologação, nos termos do n.º 5 do artigo 69º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

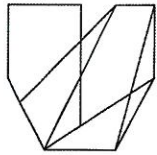
1.3. Relativamente à avaliação dos trabalhadores integrados na carreira de técnico superior, o CCA verificou que ficaram empatados três trabalhadores, conforme consta do **anexo II**, mas apenas um poderia ter a menção de Desempenho Relevante. Foram seguidos os critérios de desempate, estabelecidos no artigo 84º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. Releva, em primeiro lugar, a avaliação obtida no parâmetro "Resultados", no qual os três trabalhadores tiveram a mesma pontuação. No segundo critério – a última avaliação de desempenho anterior – também ficaram empatados, por isso foi seguido o terceiro critério – o tempo de serviço relevante na carreira.

Quanto à avaliação dos assistentes técnicos, o CCA verificou que ficaram empatados quatro trabalhadores, conforme consta do **anexo II**, mas apenas um poderia ter a menção de Desempenho Relevante. O CCA teve em consideração os segundo e terceiro critérios de desempate, uma vez que os assistentes técnicos foram avaliados apenas por competências.

1.4. De acordo com a alínea d) do artigo 21º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e tendo em consideração o despacho do sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de março de 2015, que fixou a percentagem de 25% para as avaliações finais de Desempenho Relevante, o CCA deliberou, por unanimidade, validar as avaliações com menção de Desempenho Relevante, atribuídas pelos avaliadores, que constam do **anexo III** da presente ata, distribuídas pelas carreiras da seguinte forma: seis técnicos superiores, quatro assistentes técnicos e quatro assistentes operacionais. As restantes quatro avaliações com menção de Desempenho Relevante foram distribuídas pelas assistentes operacionais que exercem funções no Agrupamento de Escolas e validadas pela Secção Autónoma do CCA, tendo em consideração o número de trabalhadoras avaliadas.

1.5. De acordo com a ata n.º 3/2011, o CCA estabeleceu que "*no momento da validação, se se verificar que o limite da percentagem máxima, a que corresponde 25%, aplicado ao número de trabalhadores sujeitos a avaliação, para as classificações de Desempenho Relevante, foi ultrapassado, a regra de validação é feita por ordem decrescente de valoração, descendo para a menção qualitativa imediatamente inferior (Desempenho Adequado), com correspondência a menção quantitativa superior desta (3,999), as avaliações que ultrapassarem a quota.*". Por aplicação desta regra, o CCA deliberou ainda, por unanimidade, não validar nove avaliações de Desempenho Relevante de trabalhadores integrados na carreira de técnico superior, sete avaliações da carreira de assistente técnico e quatro avaliações da carreira de assistente operacional, conforme consta do **anexo IV** da presente ata, sendo-lhes atribuída a menção de Desempenho Adequado, correspondendo a 3,999.





E não havendo mais assuntos a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Conselho Coordenador e por mim, Sandrina Oliveira, Secretária do mesmo Conselho, que a redigi.



Silvério Regalado



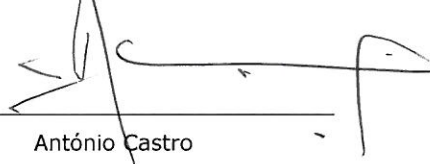
Paulo Sousa



Dulcília Sereno



Sara Caladé



António Castro



Isabel Trindade



Pedro Castro



Jorge Almeida



Nuno André